

Resolução nº : 8530/2001
Protocolo nº : 119075/01
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAVAÍ
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto
do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade da FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ, em conformidade com o
Parecer nº 10677/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente